



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 002/2026

RECORRENTE: Silvana de Lima Gonçalves

ASSUNTO: Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos

A **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado**, designada pela Portaria nº 097/2026, no uso de suas atribuições legais, após análise do recurso administrativo interposto pela candidata Silvana de Lima Gonçalves, decide:

I. DOS FATOS ALEGADOS PELA RECORRENTE

A recorrente contesta o resultado preliminar da análise de títulos, publicado em 12 de fevereiro de 2026, alegando que as candidatas classificadas nas 10ª e 26ª posições teriam recebido pontuação por títulos de pós-graduação sem possuir a devida formação em nível de graduação, o que, segundo ela, contraria a legislação educacional vigente.

II. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Em resposta à alegação, esta Comissão, em seu dever de zelar pela legalidade e isonomia do certame, procedeu à **reanálise da documentação comprobatória de escolaridade** apresentada pelas candidatas citadas no recurso.

Após minuciosa verificação dos documentos que instruem as respectivas inscrições, foi **constatado que as referidas candidatas apresentaram diplomas válidos de conclusão de curso superior de graduação em Ciências Biológicas e Arte**.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

O principal argumento da recorrente baseia-se na premissa de que um curso de pós-graduação exige, como pré-requisito, a conclusão de uma graduação. Tal premissa está correta e alinhada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96).

Contudo, a verificação fática realizada por esta Comissão demonstrou que o requisito legal foi devidamente cumprido pelas candidatas em questão. A existência de um diploma de graduação válido legitima a realização do curso de pós-graduação e, por consequência, a pontuação do respectivo título, conforme as regras do Edital nº 002/2026.

Dessa forma, a pontuação atribuída no resultado preliminar está correta, não havendo qualquer irregularidade a ser sanada.

IV. DECISÃO

Pelo exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado decide, por unanimidade, conhecer o recurso interposto por Silvana de Lima Gonçalves e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a pontuação atribuída às candidatas classificadas na 10ª e 26ª posições no resultado preliminar.

Publique-se e cumpra-se.

Mauá da Serra - PR, 13 de fevereiro de 2026.

Simone Matias de Bonfim
Presidente Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 097/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
MOTORISTA	
ASLAN COSTA DA SILVA	MOTORISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO I	
KAIQUE WACHEISKI BENASSE	AGENTE ADMINISTRATIVO I

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.
- Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



Ofício Nº 001/2026/CMS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em cumprimento a legislação pertinente, comunica a realização de Audiência Pública, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde, através do *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)*, relativo ao 3º Quadrimestre (setembro-dezembro) de 2025, por parte do Poder Executivo, em conformidade com o §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 27/02/2026 (sexta-feira)

Horário: 19h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, Mauá da Serra/PR.

Forma: Presencial / Transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Mau%C3%A1-da-Serra/100063596305225/>

<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldemauadaser2473/streams>

Mauá da Serra/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA CAMPOS COUTINHO
Presidente - Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, brasileiro, inscrita no CPF de nº ***. 629.***-** no Cargo efetivo concursado de **ENFERMEIRO**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 136/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR – o senhor **TAILIS UILLAN DOS SANTOS ZENEZIO**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***.068.***-2 no Cargo efetivo concursado de **VIGIA**, lotado nesta Municipalidade.

Art. 2 - Os efeitos desta nomeação, para todos os fins de direito, retroagem a 12 de fevereiro de 2026, data do início do efetivo exercício das funções pelo servidor.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data mencionada no artigo anterior.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, **FELIPE ALCANTARA FRANÇA**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***. 121.***-** no Cargo efetivo concursado de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, o servidor FELIPE ALCANTARA FRANCA, portador do CPF nº 083.121.119-99 e RG nº 12.395.513-7 SSP/PR, para exercer o cargo público de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-1.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 139/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, com início das atividades no dia 23/02/2026 o senhor **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF de nº ***.211.***-** no Cargo efetivo concursado de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 140/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 037/2026, que concedeu férias ao servidor Waldemir Aparecido Miguel, matrícula nº 873, alterando o período de gozo de férias para 23/02/2026 a 04/03/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080
Mauá da Serra – PR

Resolução n.º 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 11/02/2026 por este Conselho:

RESOLVE:

I – Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná- CIEE/PR, inscrita com o CNPJ 76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão, nº 42- Alto da Glória- Curitiba Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mauá da Serra.

II - Aprovar a inscrição do Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná- CIEE/PR Unidade Operacional de Apucarana, inscrita com o CNPJ 76.610.591/00020-43 situada à Rua Oswaldo Cruz nº1134 centro, Apucarana-PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mauá da Serra.

III - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem na modalidade EAD, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mauá da Serra.

IV- Aprovar a inscrição e validação dos cursos de aprendizagem, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Mauá da Serra, conforme segue:

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos EAD/Digital- 4h

Carga horária fase Teórica- Total de 400horas sendo:

- Módulo I (Inicial): 10 encontros- 40h
- Módulo II (Geral): 30 encontros- 120h
- Módulo III (Específico): 55 encontros- 220h
- Modulo IV (Específico Especial): 05 encontros- 20h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3099



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3127-1080
Mauá da Serra – PR

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas.

CBO's Associados:

411005 - Auxiliar de Escritório

411010 - Assistente Administrativo

411030 - Auxiliar de Pessoal

414105 - Auxiliar de Almoxarifado

422105 - Recepcionista, em geral

V - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Mauá da Serra, 11 de Fevereiro de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMDCA